



***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***  
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

**Lei nº 277/96**

Autoriza abertura de Crédito Especial ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste, MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º**- Fica autorizada a abertura de Crédito especial, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste FUNPREVI, para o fim específico de aquisição de imóvel para seus serviços.

**Art.2º**- Os recursos para a aquisição, mencionada no artigo anterior, resultam da anulação da dotação orçamentária 03.07.021.1- 4.2.4.0- Aquisição de Imóvel.

**Art.3º**- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de junho de 1996.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.